



Agrupamento de Escolas de Ponte de Lima

Escola Secundária de Ponte de Lima

CONVOCATÓRIA

ANO LETIVO DE 2023/2024

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ALUNOS NO CONSELHO GERAL

Nos termos do disposto nos artigos 14º e 15º do Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho, e nos artigos 8º e 9º do Regulamento Interno, convoco todos os alunos desta Escola para uma assembleia eleitoral, a realizar no dia **3 de Novembro** das 9.00 às 17.00 horas, **no átrio da entrada**, a fim de se proceder à eleição dos seus representantes no Conselho Geral, de acordo com as seguintes normas:

1. As listas concorrentes devem integrar **3 (três) candidatos a membros efetivos, sendo dois alunos do ensino regular e um do ensino profissional e 3 (três) candidatos a membros suplentes, , sendo dois alunos do ensino regular e um do ensino profissional.**
2. As listas concorrentes devem incluir apenas alunos do ensino secundário.
3. As listas devem ser rubricadas pelos respectivos candidatos, que assim manifestarão a sua concordância.
4. As listas devem ser entregues, até às **17.00 horas do dia 27 de outubro** ao Presidente do Conselho Geral, ou, na sua ausência, à Diretora, na direção, o qual as rubricará e fará afixar imediatamente no polivalente e nos blocos de aulas.
5. Cada lista pode indicar até dois representantes para acompanharem o ato eleitoral.
6. A urna de voto mantém-se aberta durante oito horas, a menos que antes tenham votado todos os eleitores.
7. A abertura da urna de voto é efetuada perante a assembleia eleitoral, lavrando-se ata, que deve ser assinada pelos elementos da mesa, pelos representantes das listas concorrentes e pelos restantes membros da assembleia que o desejarem.
8. A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.

Agrupamento de Escolas de Ponte de Lima, 24 de outubro de 2023

O Presidente do Conselho Geral

(Jorge Manuel Novais Rodrigues)